

PORTARIA Nº 029/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Retifica o valor do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Sra. NELMA DE SOUZA MARQUES PEREIRA GOMES SOARES, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na sentença exarada no processo judicial nº 0017608-05.2019.8.27.2722 que julgou procedente o pedido de inclusão da Vantagem Pessoal Incorporada – VPI da servidora inativa **NELMA DE SOUZA MARQUES PEREIRA GOMES SOARES**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** o valor do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a Sra. **NELMA DE SOUZA MARQUES PEREIRA GOMES SOARES**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 123773 junto à Prefeitura Municipal, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos de aposentadoria atuais	R\$ 4.568,12
Vantagem Pessoal Incorporada (VPI)	R\$ 1.436,06
TOTAL DE PROVENTOS.....	RS 6.004,18

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao Art. 40, § 1º, III, “a”

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Kárita Carneiro Pereira
KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente GURUPI-PREV
Decreto nº 043/21